

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 001/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede aumento de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, na forma que indica e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, a Câmara aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e cargos comissionados da Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu de acordo com os Anexos I, II, III e IV que integram esta Lei.

§ Único – Os Anexos III e IV instituídos pela Lei n.º 01/2003, fica alterados na forma desta Lei.

Artigo 2.º - Os valores reajustados serão devidos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Artigo 3.º - Os Vencimentos nos quais referem-se os anexos I, II, III e IV desta Lei, sofreram reajustes anualmente de acordo a inflação que corrige o salário Mínimo.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2016.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 001/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

(Anexo instituído pela Lei n.º 01/2003)

CARGOS EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral	CC-1	1
Tesoureiro	CC-1	1
Chefe de Setor	CC-3	1
Chefe Gabinete da Presidência	CC-2	1
Secretário Administrativo	CC-2	1
Secretario da Presidência	CC-4	1
Assessor de Comunicação	CC-4	1
Assessor de Relações Públicas	CC-4	1
Assessor de Plenário	CC-5	3
TOTAL DE CARGOS		11

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2016.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 001/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO II

VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

(Anexo instituído pela Lei n.º 01/2003)

SIMBOLO	VENCIMENTOS R\$
CC-1	2.640,00
CC-2	1.760,00
CC-3	1.320,00
CC-4	1.114,00
CC-5	880,00

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2016.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0894CDE53BBC71CE6822C54F6A6B4E47

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 001/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL - PERMANENTE

(Anexo instituído pela Lei n.º 01/2003)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	QUANTIDADE
Auxiliar de Contabilidade	V	1
Agente Administrativo	IV	2
Auxiliar Administrativo	III	2
Segurança	II	2
Motorista	II	1
Assistente Administrativo	I	2
Recepcionista	I	1
TOTAL DE CARGOS		11

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2016.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N.º 001/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO IV

VALOR DA REMUNERAÇÃO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
(Anexo instituído pela Lei n.º 01/2003)

NIVEL	VENCIMENTOS R\$
I	968,00
II	1.056,00
III	1.540,00
IV	1.936,00
V	2.640,00

Gabinete da Presidência, 18 de novembro de 2016.

Dionice da Conceição da Paz
Presidente